



PROCESSO IFPR Nº 23411.000510/2014-54  
CONTRATO Nº 04/2013  
TERMO ADITIVO Nº 03

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2013 DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE CANTINA/LANCHONETE QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR E A EMPRESA AMARAL & GIMENES LTDA.**

**CONCEDENTE:** O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Rua Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba - PR, neste ato representado pela sua Pró-Reitora de Administração Adjunta, **SUELI TEREZINHA HEIMBECHER**, portadora do nº CPF 752.159.699-49, designada pela Portaria do Magnífico Reitor nº 1726/2015, publicada no DOU de 15 de setembro de 2015, seção 2, página 20.

**CONCESSIONÁRIA:** A empresa **AMARAL & GIMENES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.409.500/0001-35, estabelecida na Rua Sirio de Castro Ribas, S/N – Alto das Oliveiras, CEP 84.266-540, Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Sr. **FABIO LUIS TORRES DO AMARAL**, portador da carteira de identidade RG nº 6.068.152-0 SSP/PR, CPF nº 853.059.369-34.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo de concessão de uso de bem imóvel para fins cantina/lancheonete, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23411.000510/2014-54**, decorrente dos procedimentos licitatórios verificados na **Concorrência Pública de nº 016/2012 - IFPR**, de conformidade o artigo 87 do Decreto Lei nº 9.760, as normas da Lei 8.666, de 21.06.93 com suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo consiste na prorrogação da vigência contratual e no reajuste contratual, conforme segue:

- 1.1.1 A prorrogação da vigência contratual de cessão de uso será por mais 12 (doze) meses a partir de 18 de fevereiro de 2016, em conformidade com a Cláusula Terceira do referido Contrato.
- 1.1.2 O reajuste contratual será de R\$ 102,09 (cento e dois reais e nove centavos) por mês, conforme índice IGPM/FGV apurado em novembro de 2015 e a Clausula sétima do referido Contrato.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

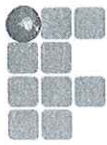
2.1 Para o novo período de vigência, a concessionária pagará ao Instituto Federal do Paraná o valor mensal de R\$ 1.064,09 (um mil e sessenta e quatro reais e nove centavos), e valor anual de R\$ 12.769,08 (doze mil setecentos e sessenta e nove reais e oito centavos) pela concessão de uso do espaço físico.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

*[Handwritten signature]*

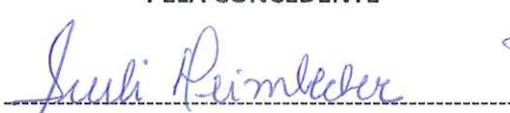

*[Handwritten signature]*




#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 18 de janeiro de 2016.

<p><b>PELA CONCEDENTE</b></p>  <p><b>SUELI TEREZINHA HEIMBECHER</b> Pró-Reitora de Administração Adjunta Instituto Federal do Paraná - IFPR</p>	<p><b>PELA CONCESSIONÁRIA</b></p>  <p><b>FABIO LUIS TORRES DO AMARAL</b> Sócio administrador Amaral &amp; Gimenes Ltda</p>
--	--

#### TESTEMUNHAS

1.   
 NOME: NICOLLY C. Z. FERREIRA HARTMANN  
 CPF: 041940509-75

2.   
 NOME: JOSEALDO DE SOUZA  
 CPF: 039665569-60

FEITO POR SEMELHANÇA DIANTE DA IMPOSSIBILIDADE DO COMPARECIMENTO DO INTERESSADO À SERVIDORIA CONFORME ITEM CN 11.6.3.1



REC. No: 418077. Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:  
 (1) FABIO LUIS TORRES DO AMARAL  
 Telémaco Borba, 20 de janeiro de 2016  
 Em testemunho da verdade.  
 ANA CAROLINA DEBAS-Escritora Notarial  
 Emolumentos: R\$ 7,93(47,49) + selo: R\$ 0,76 -- Total: R\$ 8,69  
 SELO DIGITAL Nº 11Xoc.9UNz7.M386m, Controle: md5Fm.gwKS  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br/>

REC. No: 418075. Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:  
 (1) JOSEALDO DE SOUZA  
 Telémaco Borba, 20 de janeiro de 2016  
 Em testemunho da verdade.  
 ANA CAROLINA DEBAS-Escritora Notarial  
 Emolumentos: R\$ 7,93(47,49) + selo: R\$ 0,76 -- Total: R\$ 8,69  
 SELO DIGITAL Nº g1Xoc.9UYz7.AaJFT, Controle: GtLnh.KwKS  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br/>

PROCESSO Nº 23411.000510/2014-54 – CONTRATO Nº 04/2013 - 3º TERMO ADITIVO